GOVERNO DA Bahia
TERRA DE TODOS NÓS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

AGERSA

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA FUMAGEIRA
MUNICÍPIOS: CRUZ DAS ALMAS, SAPEAÇU E CONCEIÇÃO DO ALMEIDA

FEVEREIRO de 2014

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 5
2 OBJETIVOS 6
3 METODOLOGIA 7
3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO 7
3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS 9
3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO 9
4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES 10
5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS 12
6 DESCRIÇÃO DO SIAA DA ZONA FUMAGEIRA 13
6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS 13
6.2 ASPECTOS GERENCIAIS 17
7 O ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SIAA ZONA FUMAGEIRA 21
8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SIAA DA ZONA FUMAGEIRA 23
8.1 MANANCIAL E CAPTAÇÃO: PROTEÇÃO E SEGURANÇA 23
8.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA 26
8.3 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA II 31
8.4 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS 33
8.5 INSTALAÇÕES DO ESCRITÓRIO LOCAL DE CRUZ DAS ALMAS 34
8.6 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA DO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU 35
8.7 RESERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU 36
8.8 INSTALAÇÕES DO ESCRITÓRIO DA UNIDADE LOCAL DE SAPEAÇU 40
8.9 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA 41
8.10 RESERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA 42
8.11 INSTALAÇÕES DO ESCRITÓRIO DA UNIDADE LOCAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA 44

9 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SES DA ZONA FUMAGEIRA 45
10. RELACIONAMENTO EMBASA-AGERSA 45
ANEXO 46

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: ETA Convencional do SIAA da Zona Fumageira 14
Figura 2: EEAT2 e Reservatórios (400m³ e 2000m³) 14
Figura 3: Reservatório de Sapeaçu 15
Figura 4: Reservatório de Conceição do Almeida 15
Figura 5: EL de Sapeaçu 16
Figura 6: EL de Conceição do Almeida 16
Figura 7: Obras de implantação do SES Cruz das Almas 21
Figura 8: Área de captação no Rio Paraguaçu 23
Figura 9: Área da Estação Elevatória de Água Bruta 24
Figura 10: Fiação exposta. 25
Figura 11: Mangote com vazamento 25
Figura 12: Portão aberto na área da captação do Rio Paraguaçu. 26
Figura 13: Equipamentos com ferrugem. 27
Figura 14: Quadro de comando com fiação exposta. 27
Figura 15: Registro com vazamento. 28
Figura 16: Acúmulo de entulho na área da ETA. 28
Figura 18: Vazamento e fiação exposta. 29
Figura 17: Vazamento em tubulação do REL. 29
Figura 19: Banheiro com porta danificada. 30
Figura 20: Tubulações expostas a intempéries e resíduos espalhados no local. 31
Figura 21: Equipamentos dispostos ao ar livre na área externa. 32
Figura 22: Escada sem guarda-corpo. 32

Figura 23: Necessidade de roçagem e capinação na área da EEAT.33
Figura 24: Tubulações expostas a intempéries.34
Figura 25: Reservatório Elevado desativado.36
Figura 26: Caixa de inspeção sem proteção adequada.37
Figura 27: Ventosa com vazamento.38
Figura 28: Área do *booster* sem sinalização38
Figura 29: Tampa de isolamento do RAP com ferrugem.39
Figura 30: RAP sem guarda-corpo.39
Figura 31: RAP sem sinalização.42
Figura 32: Caixa de inspeção sem gradeamento.43
Figura 33: Escada sem guarda-corpo43
Figura 34: Meio de transporte utilizado no EL de Conc. do Almeida44

LISTA DE QUADROS

Quadro1: Informações sobre o SIAA da Zona Fumageira13
Quadro 2: Tempo padrão de serviços da EMBASA17
Quadro 3: Planilha de tempo médio de atendimento dos serviços prestados no município de Cruz das Almas18
Quadro 4: Planilha de tempo médio de atendimento dos serviços prestados no município de Sapeaçu19
Quadro 5: Planilha de tempo médio de atendimento dos serviços prestados no município de Conceição do Almeida20

1 INTRODUÇÃO

A AGERSA – Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia, responsável pela normatização e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico do Estado, atua no sentido de garantir a qualidade e continuidade na prestação destes serviços, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal 11.445/2007, na Lei Estadual 11.172/2008 e na Lei Estadual 12.602/2012.

Nesse contexto, compreende-se a importância de realizar fiscalizações nos municípios atendidos pela concessionária EMBASA, uma vez que esta atende a 364 municípios dos 417 existentes no Estado.

A Diretoria Colegiada da AGERSA determinou a realização de fiscalização ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Zona Fumageira (Cruz das Almas, Sapeaçu e Conceição do Almeida), com o intuito de verificar o atendimento aos padrões contidos no contrato de concessão e na legislação em vigor e, mais especificamente, nas normas editadas pelo ente regulador.

2 OBJETIVOS

O **objetivo geral** desta ação de fiscalização foi verificar as condições técnicas, operacionais e comerciais do Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Zona Fumageira, levando-se em consideração os requisitos de qualidade e continuidade que os serviços devem oferecer, em concordância com o arcabouço legal vigente.

Como **objetivos específicos**, têm-se**:** verificar a adequação da oferta à demanda de água; as atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população; o estado de conservação de instalações e equipamentos e os serviços prestados.

3 METODOLOGIA

A metodologia para o desenvolvimento deste trabalho compreendeu as seguintes atividades:

1. Solicitação prévia de informações à EMBASA para planejamento dos trabalhos de campo;
2. Coleta de informações através de dados secundários e entrevistas;
3. Vistoria técnica, levantamentos em campo e registro fotográfico; e,
4. Análise e avaliação documental.

Os procedimentos adotados nessa fiscalização estão descritos no Manual de Fiscalização da CORESAB, homologado pela Resolução 006/2011, que dispõe sobre a normatização das ações de fiscalização. Basicamente, consistem em verificar o cumprimento da legislação aplicada ao setor.

A vistoria foi acompanhada pelo preposto Luís Carlos Mendes no município de Cruz das Almas e pelos gerentes locais Eduardo José Barbosa Borges e Raimundo Manoel Santana Brito, de Sapeaçu e Conceição do Almeida, respectivamente.

Período das vistorias técnicas: 18 a 22/11/2013.

Responsáveis: Patrícia Viana Farias de Lima – Especialista em Regulação
Camila Oliveira Ribeiro Neiva – Técnico de Nível Superior
Tereza Rosana Orrico Batista – Assessora Técnica

3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO

Essa fiscalização abrange as áreas técnica e comercial com os itens elencados abaixo. Contudo, a existência de todas as componentes descritas genericamente depende da realidade de cada município e da sua interligação ou não a um Sistema Integrado.

3.1.1 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

Verificação da validade e situação do contrato de concessão, à luz da legislação.

3.1.2 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	Manancial/Captação	Preservação e proteção Operação e manutenção
	ETA	Segurança, conservação e limpeza Filtração Casa de química Laboratório
	Adução	Operação, manutenção e controle de perdas
	Reservatórios	Operação e manutenção Limpeza e desinfecção Controle de perdas
	Elevatórias	Operação e manutenção
	Rede de Distribuição	Operação e manutenção Continuidade Pressões disponíveis na rede
Gerencial	Informações Gerenciais	Nível de universalização Plano de expansão dos serviços
Qualidade e Controle	Qualidade da Água Distribuída à População	Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição
Comercial	Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado	Instalações físicas do escritório e almoxarifado
	Serviços comerciais	Situação quanto ao atendimento ao usuário

3.1.3 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	Rede Coletora	Operação e manutenção Limpeza e inspeção
	Elevatórias	Operação e manutenção
	ETE	Segurança, operação e manutenção Corpo receptor Saúde ocupacional dos operadores
Controle	Controle da qualidade do esgoto tratado	Monitoramento sistema de tratamento de esgotos Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA

3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS

- Ficha técnica com dados básicos do SIAA;
- Croqui do SIAA;
- Laudos de controle de qualidade da água tratada;
- Projetos civis em andamento e previstos;
- Relatórios de Controle operacional e comercial.

3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO

Empresa: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – Embasa

Endereço: 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842

Home Page: http//www.embasa.ba.gov.br

Presidente: Abelardo de Oliveira Filho

Unidade Regional: Santo Antônio de Jesus

Escritórios Locais: de Cruz das Almas, de Sapeaçu e de Conceição do Almeida.

4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES

A Lei Federal 8.987/95 que dispõe sobre as Concessões: o Art. 6º da Lei que versa sobre a prestação de serviço adequado assim dispõe:

> *"Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.*
> *§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.*
> *§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço".*

A Lei Federal 11.445/07, que dispõe sobre a política nacional de saneamento, assevera:

> *"Art. 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais: (...) VII - eficiência e sustentabilidade econômica.*
> *(...)*
> *Art. 25. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais."*

O Decreto Federal 7.217/10, que regulamenta a Lei anterior:

> *"Art. 2º (...)*
> *III – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo Poder Público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público".*

Lei Estadual 11.172/08, sobre a política estadual de saneamento:

> *"Art. 4º §1º - Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial.*
> *(...)*
> *§2º - É direito de todos receber serviços públicos de saneamento básico adequadamente planejados, regulados, fiscalizados e submetidos ao controle social."*

Lei Estadual nº 12.602/ 2012 que institui a AGERSA:

"Art. 2º A AGERSA tem como objetivo o exercício da regulação e da fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, dentro dos limites legais."

Resolução CORESAB Nº 01/11, sobre condições gerais de prestação do serviços de saneamento básico e esgotamento sanitário:

"Art. 3º Compete à PRESTADORA dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, a análise ou elaboração dos projetos, a fiscalização ou execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.
(...)
Art. 33 As solicitações de serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário em rede pública de distribuição e/ou coletora existentes, serão atendidas dentro dos prazos estabelecidos pela PRESTADORA dos serviços em conformidade com o Ente Regulador.
§ 1º Os prazos para a execução dos serviços referidos no caput deste artigo deverão constar da Tabela de Preços e Prazos dos Serviços, homologada pelo Ente Regulador e disponibilizada aos interessados.
§ 2º Os serviços, cuja natureza não permita definir prazos na Tabela de Preços e Prazos de Serviços, deverão ser acordados com o interessado quando da solicitação, observando-se as variáveis técnicas e econômicas para sua execução.
(...)
Art. 110 A PRESTADORA deverá dispor de sistema para atendimento aos usuários por telefone durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo a reclamação apresentada ser convenientemente registrada e numerada.
§ 1º Os usuários terão à sua disposição, nos escritórios e locais de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, exemplares desta Resolução, para conhecimento ou consulta.
§ 2º A PRESTADORA deverá manter em todos os postos de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, formulário próprio para possibilitar a manifestação por escrito dos usuários, devendo, para o caso de solicitações ou reclamações, observar os prazos e condições estabelecidas na Tabela de Preços e Prazos de Serviços da PRESTADORA, aprovada pelo Ente Regulador.
(...)
Art. 115 A PRESTADORA é responsável pela prestação de serviços adequada a todos os usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade das tarifas, cortesia na prestação do serviço, e informações para a defesa de interesses individuais e coletivos.

5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

Os contratos de concessão de cada um dos componentes do SIAA da Zona Fumageira têm como prazos de vigência: município de Cruz das Almas, até 19/08/2016; município de Sapeaçu, até 12/07/2016; município de Conceição do Almeida, até 19/01/2016.

A partir dos seus vencimentos, terão que ser celebrados contratos de programa para cada município, de acordo com o que determina o artigo 11 da Lei 11445/2007, devendo contemplar os seguintes aspectos:

- a existência de plano de saneamento básico;

- a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico;

- a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade de regulação e fiscalização;

- a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

6 DESCRIÇÃO DO SIAA DA ZONA FUMAGEIRA

6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

O SIAA da Zona Fumageira atende aos municípios de Cruz das Almas, Sapeaçu e Conceição do Almeida. Este SIAA possui captação em manancial superficial realizada na Represa Pedra do Cavalo, no Rio Paraguaçu.

A captação do SIAA é efetuada através de bomba flutuante e uma Estação Elevatória para o bombeamento da água bruta até a Estação de Tratamento de Água - ETA (Anexo 1).

Apresentam-se, no Quadro 1, os dados referentes ao SIAA, conforme informações da Embasa.

Quadro1: Informações sobre o SIAA da Zona Fumageira

Cap. de adução de água bruta	384,86 m³/h							
Capacidade da ETA	540,00 m³/h							
EEAT's	4							
Capacidade da EEAT's	396,0		*sem info*		18,0		18,0	
Nº de Reservatórios	8 unid							
Cap. dos Reservatórios	100	150	1.000	100	400	2.000	200	450
Pop. Abastecida	C. Almas 60.629			Sapeaçu 10.601			C. Almeida 8.495	
Per Carpita atual	120,29 L/hab.dia							
Índices de perdas	19,2%							

Fonte: (EMBASA/2013)

*SIAA da Zona Fumageira importa água do SIAA de Muritiba, através de adutora em ferro fundido com 300mm de diâmetro.

A água é tratada por ETA convencional (fig. 1) onde ocorrem os processos de coagulação, floculação, decantação e filtração. Após a filtração, a água sofre desinfecção com cloro e lhe é aplicado o flúor.

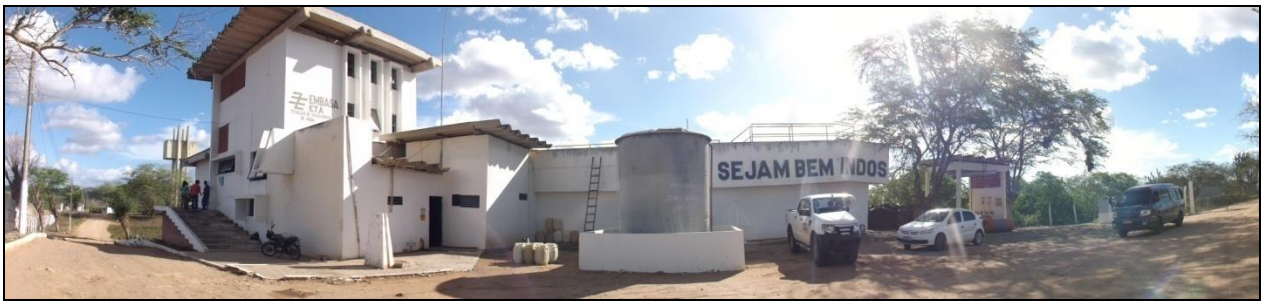


Figura 1: ETA Convencional do SIAA da Zona Fumageira

Na área da ETA existe um REL (100m³) para fins de lavagem dos filtros e um RAP (150m³) semi-enterrado que recebe a água já tratada, a qual é bombeada para adução por meio da EEAT1. Esta elevatória bombeia a água para o RAP (1000m³) podendo, ainda, *by* passá-lo. Da adutora que segue, existe uma derivação para o REL (100m³) que atende à Vila São José Aporá. Essa mesma adutora alcança a EEAT2 onde existem dois RAPs (400m³ e 2000m³) comunicantes (fig. 2).





Figura 2: EEAT2 e Reservatórios (400m³ e 2000m³)

É o primeiro reservatório (400 m³) que recebe a água oriunda da Represa Pedra do Cavalo e do SIA Muritiba. A partir desse ponto, são, então, atendidas as localidades de Cruz das Almas (Sede), Lagoa do Cedro (Distrito), Povoado de Sapucaia (Distrito), Sapeaçu (Sede, RAP 200m³ com recalque para distribuição EEAT3), Baixa do Palmeira

(Distrito), Conceição do Almeida (Sede, RAP 450m³ com recalque para distribuição EEAT3) e São Francisco da Mombaça (Distrito).

Apresentam-se nas figuras 3 e 4 os reservatórios localizados em Sapeaçu e Conceição do Almeida, respectivamente.



Figura 3: Reservatório de Sapeaçu



Figura 4: Reservatório de Conceição do Almeida

O escritório local compartilha suas instalações físicas com a loja de atendimento ao usuário (figuras 5 e 6).



Figura 5: EL de Sapeaçu



Figura 6: EL de Conceição do Almeida

6.2 ASPECTOS GERENCIAIS

A tabela de preços e prazos dos serviços padrão obtida junto à EMBASA é a seguinte:

Quadro 2: Tempo padrão de serviços da EMBASA

TEMPO PADRÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS	**TEMPO**	**VALOR**
LIGAÇÃO DE ÁGUA	168h	R$ 115,22
RELIGAÇÃO	48h	R$ 43,20
SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO	24h	-
ANALISE DE CONSUMO	48h	-
RESTABELECIMENTO DE LIG. SUPRIMIDA	168h	R$ 115,22
TRANSFERÊNCIA DE HIDRÔMETRO	72h	R$ 113,38
VAZAMENTO DE REDE	06h	-
VAZAMENTO DE RAMAL	06h	-
DESOBSTRUÇÃO REDE RAMAL	6h	-
DESOBSTRUÇÃO DO FILTRO DO HIDRÔMETRO	6h	-
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIM. COM PARALELO OU PEDRA	36h	-
VERIFICAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA	06h	-

Fonte: (EMBASA/2013)

De acordo com os indicadores do processo de serviço de atendimento ao cliente, os ELs do SIAA da Zona Fumageira executaram 4.509 serviços no período de outubro/2012 a setembro/2013, conforme planilhas abaixo, individualizadas por município.

Quadro 3: Planilha de tempo médio de atendimento dos serviços prestados no município de Cruz das Almas

Tempo de Execução de Serviços - Cruz das Almas		
Descrição do serviço	**Quantidade**	**Tempo médio de atendimento (h)**
LIGAÇÃO NOVA ÁGUA COM HIDRÔMETRO	776	99
SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO	136	165
DESOBSTRUÇÃO DO FILTRO DO HIDRÔMETRO	44	69
RELIGAÇÃO NORMAL	773	9
RESTABELECIMENTO DE LIGAÇÃO SUPRIMIDA	180	104
TRANSFERÊNCIA DE HIDRÔMETROS	81	119
VAZ. REDE PASSEIO S/PAVIM	1	6
VAZAMENTOS DE REDE NA RUA EM PVC DN ATÉ 110 COM PAVIMENTO	47	6
VAZAMENTOS DE REDE NA RUA EM PVC DN ATÉ 110 SEM PAVIMENTO	97	4
VAZAMENTOS NO RAMAL NA RUA COM PAVIMENTO	228	4
VAZAMENTOS NO RAMAL NA RUA SEM PAVIMENTO	468	4
VAZAMENTOS NO RAMAL NO PASSEIO COM PAVIMENTO	148	3
VAZAMENTOS NO RAMAL NO PASSEIO SEM PAVIMENTO	179	3
VERIFICAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA	131	15
DESOBSTRUÇÃO REDE RAMAL	139	10
VAZAMENTOS DE REDE NA RUA DE FOFO DN 150/250 COM PAVIMENTO	2	9
VAZAMENTOS DE REDE NA RUA DE FOFO DN 150/250 SEM PAVIMENTO	2	8
VAZAMENTOS DE REDE NA RUA DE FOFO DN 300/600 SEM PAVIMENTO	5	6
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIM. COM PARALELO OU PEDRA	64	52
Total	**3461**	**695**

Fonte: (EMBASA/2013) (grifos nossos)

Conforme se pode observar, os serviços de “substituição de hidrômetro”, “desobstrução do filtro do hidrômetro”, “transferência de hidrômetros”, “verificação de falta d’água”, “desobstrução rede ramal”, “vazamentos de rede na rua de fofo DN 150/250 com pavimento”, “vazamentos de rede na rua de fofo DN 150/250 sem pavimento” “recomposição de pavimento com paralelo ou pedra” estiveram aquém do tempo máximo estipulado como padrão para a execução do serviço.

Quadro 4: Planilha de tempo médio de atendimento dos serviços prestados no município de Sapeaçu

Tempo de Execução de Serviços - Sapeaçu		
Descrição do serviço	**Quantidade**	**Tempo médio de atendimento (h)**
LIGAÇÃO NOVA ÁGUA COM HIDRÔMETRO	168	77
SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO	126	163
RELIGAÇÃO NORMAL	141	16
RESTABELECIMENTO DE LIGAÇÃO SUPRIMIDA		104
TRANSFERÊNCIA DE HIDRÔMETROS	16	173
VAZAMENTOS DE REDE NA RUA EM PVC DN ATE 110 COM PAVIMENTO	16	4
VAZAMENTOS DE REDE NA RUA EM PVC DN ATE 110 SEM PAVIMENTO	18	4
VAZAMENTOS NO RAMAL NA RUA COM PAVIMENTO	37	4
VAZAMENTOS NO RAMAL NA RUA SEM PAVIMENTO	41	3
VAZAMENTOS NO RAMAL NO PASSEIO COM PAVIMENTO	13	5
VAZAMENTOS NO RAMAL NO PASSEIO SEM PAVIMENTO	26	3
VERIFICAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA	9	10
DESOBSTRUÇÃO REDE RAMAL	8	9
VAZAMENTOS DE REDE NA RUA DE FOFO DN 150/200 COM PAVIMENTO	1	6
Total	**620**	**581**

Fonte: (EMBASA/2013) (grifos nossos)

Conforme se pode observar, os serviços de “substituição de hidrômetro”, “transferência de hidrômetros”, “verificação de falta d’água” e “desobstrução rede ramal” estiveram aquém do tempo máximo estipulado como padrão para a execução do serviço.

Quadro 5: Planilha de tempo médio de atendimento dos serviços prestados no município de Conceição do Almeida

Tempo de Execução de Serviços - Conceição do Almeida		
Descrição do serviço	**Quantidade**	**Tempo médio de atendimento (h)**
LIGAÇÃO NOVA ÁGUA COM HIDRÔMETRO	48	99
SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO	143	165
DESOBSTRUÇÃO DO FILTRO DO HIDRÔMETRO	4	69
RELIGAÇÃO NORMAL	102	16
RESTABELECIMENTO DE LIGAÇÃO SUPRIMIDA	8	104
TRANSFERÊNCIA DE HIDRÔMETROS	2	173
VAZAMENTOS DE REDE NA RUA EM PVC DN ATE 110 COM PAVIMENTO	6	5
VAZAMENTOS DE REDE NA RUA EM PVC DN ATE 110 SEM PAVIMENTO	8	4
VAZAMENTOS NO RAMAL NA RUA COM PAVIMENTO	44	4
VAZAMENTOS NO RAMAL NA RUA SEM PAVIMENTO	36	4
VAZAMENTOS NO RAMAL NO PASSEIO COM PAVIMENTO	2	3
VAZAMENTOS NO RAMAL NO PASSEIO SEM PAVIMENTO	12	3
VERIFICAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA	8	10
DESOBSTRUÇÃO REDE RAMAL	3	6
VAZAMENTOS DE REDE NA RUA DE FOFO DN 150/250 COM PAVIMENTO	1	9
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIM. COM PARALELO OU PEDRA	1	25
Total	**428**	**699**

Fonte: (EMBASA/2013) (grifos nossos)

Conforme se observa, os serviços de “substituição de hidrômetro”, “desobstrução do filtro do hidrômetro”, “transferência de hidrômetros”, “verificação de falta d’água”, “desobstrução rede ramal” e “vazamentos de rede na rua de fofo DN 150/250 com pavimento” estiveram aquém do tempo máximo previsto para a execução do serviço.

Quanto ao Licenciamento Ambiental, o SIAA da Zona Fumageira não nos enviou seus documentos para análise. Logo, não podemos informar se ele está devidamente autorizado para operar nem, tampouco, se está atendendo às condicionantes do licenciamento ambiental determinadas pelo INEMA (entidade competente para licenciar).

7 O ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SIAA ZONA FUMAGEIRA

Nas inspeções realizadas nas sedes dos municípios entre os dias 18 a 22/11/2013, foi constatada a inexistência de sistemas de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados nos municípios componentes do SIAA da Zona Fumageira.

No entanto, existem obras em andamento para a implantação do SES de Cruz das Almas, conforme constatou-se na inspeção realizada (fig.7).



Figura 7: Obras de implantação do SES Cruz das Almas

Atualmente, segundo informações do Censo Demográfico IBGE (2010) dos 16.938 domicílios particulares permanentes com banheiro ou sanitário de **Cruz das Almas**, 9,5% lançam os esgotos sanitários na rede pluvial e 90,5% o fazem por meio de fossas tipo sépticas ou de outras formas (sendo que existem, ainda, 288 domicílios particulares permanentes sem banheiro ou sanitário).

Quanto aos demais municípios integrantes do SIAA Zona Fumageira, a AGERSA não recebeu informações a respeito da construção de um sistema de esgotamento sanitário que os contemple.

No município de **Sapeaçu**, dos 4.569 domicílios particulares permanentes com banheiro ou sanitário, 3,2% lançam os esgotos sanitários na rede pluvial e 96,8% o fazem por meio de fossas tipo sépticas ou de outras formas (sendo que existem, ainda, 210 domicílios particulares permanentes sem banheiro ou sanitário).

Já no município de **Conceição do Almeida**, dos 5.015 domicílios particulares permanentes com banheiro ou sanitário, 9,5% lançam os esgotos sanitários na rede pluvial e 90,5% o fazem por meio de fossas tipo sépticas ou de outras formas (sendo que existem, ainda, 82 domicílios particulares permanentes sem banheiro ou sanitário).

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a **gradual** universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, devendo este ser regulado pela AGERSA.

8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SIAA DA ZONA FUMAGEIRA

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica assinalado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento deste Relatório, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens.

Além do cumprimento das providências indicadas, deverá o prestador encaminhar, em até 30 dias após o prazo indicado no parágrafo anterior, relatório apontando as ações adotadas concretamente, acompanhado do registro probatório documental e fotográfico correspondente.

MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS

8.1 MANANCIAL E CAPTAÇÃO: PROTEÇÃO E SEGURANÇA

- **Não conformidades e determinações**

I. Área da Captação no Rio Paraguaçu apresenta flutuante sem sinalização adequada ("Risco de Morte"), (fig. 8);



Figura 8: Área de captação no Rio Paraguaçu

Determinação: providenciar sinalização adequada do flutuante (indicar o risco de morte).

II. Estação elevatória de água bruta sem sinalização, depredada, com infestação de marimbondos e sem extintor de incêndio (fig. 9);







Figura 9: Área da Estação Elevatória de Água Bruta

Determinação: providenciar o adequado controle da praga, sinalização da área, bem como conserto das vidraças quebradas e aquisição de extintor de incêndio.

III. Quadro de comando com fiação exposta (fig. 10);



Figura 10: Fiação exposta.

Determinação: providenciar isolamento adequado dos fios.

IV. Vazamento na tubulação (mangote) (fig. 11);



Figura 11: Mangote com vazamento

Determinação: providenciar conserto ou substituição do mangote para evitar perdas da água bruta.

V. Portão aberto na área de acesso à captação e EEAB (fig. 12);



Figura 12: Portão aberto na área da captação do Rio Paraguaçu.

Determinação: providenciar isolamento e sinalização adequados, mantendo o portão fechado para evitar o acesso de pessoas não autorizadas.

8.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

- **Não conformidades e determinações**

I. Equipamentos da ETA com corrosão (ferrugem) (fig. 13);







Figura 13: Equipamentos com ferrugem.

Determinação: providenciar a troca dos equipamentos e/ou peças atingidas.

II. Quadro de comando com fiação exposta (fig. 14);



Figura 14: Quadro de comando com fiação exposta.

Determinação: providenciar o isolamento adequado da fiação.

III. Registro de descarga dos filtros com vazamento (fig. 15);



Figura 15: Registro com vazamento.

Determinação: providenciar conserto ou troca do equipamento para evitar as perdas.

IV. Ambiente com acúmulo de entulho (fig. 16);



Figura 16: Acúmulo de entulho na área da ETA.

Determinação: providenciar limpeza adequada do ambiente e destinação final adequada dos resíduos

V. Tubulação com vazamento no REL de lavagem dos filtros (fig. 17);



Figura 17: Vazamento em tubulação do REL.

Determinação: providenciar conserto ou troca da tubulação para evitar perdas de água tratada.

VI. Equipamentos com vazamentos e fiação exposta (fig. 18);



Figura 18: Vazamento e fiação exposta.

Determinação: providenciar conserto ou troca da tubulação para evitar perdas e realizar a proteção e o isolamento adequados da fiação.

VII. Sanitário contíguo à sala dos operadores com porta danificada (fig. 19);



Figura 19: Banheiro com porta danificada.

Determinação: providenciar a instalação de uma nova porta

8.3 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA II

- **Não conformidades e determinações**

I. Área da EEAT com tubulações expostas a degradações físico-químicas e biológicas e presença de resíduos no entorno do local (fig. 20);



Figura 20: Tubulações expostas a intempéries e resíduos espalhados no local.

Determinação: providenciar limpeza do local e armazenamento adequado das tubulações.

II. Tubulações com ferrugem descartadas na área da EEAT (fig. 21);





Figura 21: Equipamentos dispostos ao ar livre na área externa.

Determinação: providenciar a devida destinação dos equipamentos.

III.Escada do RAP (2.000 m³) sem guarda-corpo (fig. 22);



Figura 22: Escada sem guarda-corpo.

Determinação: providenciar guarda-corpo para escada do RAP.

IV.Área da EEAT e caixa de inspeção necessitando roçagem e capinação (fig. 23);




Figura 23: Necessidade de roçagem e capinação na área da EEAT.

Determinação: providenciar limpeza do local.

8.4 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS

Utilizaram-se para as avaliações seguintes os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA relativos ao período de outubro de 2012 a setembro de 2013.

- **Não conformidades e determinações**

Monitoramento na saída da ETA

I. Não obediência ao que determina a Portaria MS nº 2.914/2011 quanto à frequência mínima de amostragem para os parâmetros físico-químicos (cor e turbidez) em um período de nove meses, bem como para o parâmetro cloro no mês julho/2013.

Determinação: Realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme determina a Portaria MS nº 2.914/2011 para frequência mínima de amostragem dos parâmetros físico-químicos (cor, turbidez e cloro).

Monitoramento na distribuição

I. Não obediência ao que determina a Portaria MS nº 2.914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para os parâmetros turbidez, cloro e coliformes totais;
II. Não obediência à Portaria MS nº 2.914/2011 quanto aos parâmetros cor (no mês de dezembro/2012) e turbidez referente ao valor máximo permitido.

Determinação: Realizar o monitoramento da qualidade da água conforme determina a Portaria MS nº 2.914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para os parâmetros físico-químicos e bacteriológicos, bem como obedecer ao valor máximo permitido pela referida Portaria para os parâmetros cor e turbidez.

8.5 INSTALAÇÕES DO ESCRITÓRIO LOCAL DE CRUZ DAS ALMAS

Área Externa

- **Não conformidades e determinações**

I.Área do EL com tubulações expostas às intempéries (fig. 24);



Figura 24: Tubulações expostas a intempéries.

Determinação: providenciar armazenamento adequado.

MUNICÍPIO DE SAPEAÇU

8.6 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA DO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU

Utilizaram-se para as avaliações seguintes os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA relativos ao período de outubro de 2012 a setembro de 2013.

- **Não conformidades e determinações**

Monitoramento na saída da ETA

I. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto à frequência mínima de amostragem para os parâmetros físico-químicos (cor e turbidez) em um período de nove meses e para o parâmetro cloro no mês de julho/2013.

Determinação: Realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme determina a Portaria MS 2914/2011 para frequência mínima de amostragem dos parâmetros físico-químicos (cor, turbidez e cloro).

Monitoramento na distribuição

I. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para os parâmetros cor (mês março/2013), turbidez, cloro e coliformes totais (meses de outubro/2012 e março/2013);
II. Não obediência a Portaria MS 2914/2011 quanto aos parâmetros cor (mês de setembro/2013) e turbidez (meses outubro e dezembro/2012, janeiro, junho e julho/2013) referente ao valor máximo permitido.

Determinação: Realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais analisadas para os parâmetros físico-químicos e bacteriológicos, bem como obedecer ao valor máximo permitido pela referida Portaria para os parâmetros cor e turbidez.

8.7 RESERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU

- **Não conformidades e determinações**

I. Reservatório elevado desativado sem sinalização e isolamento (fig. 25);



Figura 25: Reservatório Elevado desativado.

Determinação: Providenciar a sinalização e o isolamento adequado para evitar possíveis acidentes.

II. Caixa de inspeção sem gradeamento ou proteção adequada (fig. 26);



Figura 26: Caixa de inspeção sem proteção adequada.

Determinação: Providenciar isolamento adequado para evitar possíveis acidentes.

III. Ventosa com vazamento (fig. 27);



Figura 27: Ventosa com vazamento.

Determinação: proceder a manutenção corretiva e preventiva da ventosa.

IV. Área do *booster* sem sinalização (fig. 28);





Figura 28: Área do *booster* sem sinalização

Determinação: providenciar sinalização adequada.

V. Tampa de isolamento do reservatório apoiado com presença de ferrugem (fig. 29);



Figura 29: Tampa de isolamento do RAP com ferrugem.

Determinação: providenciar o reparo e/ou a substituição dos equipamentos que estiverem corroídos pela ferrugem.

VI. Escada do RAP sem guarda-corpo (fig. 30);



Figura 30: RAP sem guarda-corpo.

Determinação: providenciar guarda-corpo para o reservatório apoiado.

8.8 INSTALAÇÕES DO ESCRITÓRIO DA UNIDADE LOCAL DE SAPEAÇU

- **Não conformidades e determinações**

Conforme apurado na inspeção, o EL é carente de mobiliário e equipamentos básicos, como mesas, bancos, estante e impressoras, bem como, de recursos humanos (no EL atuam somente o gerente e um funcionário terceirizado). Quando é necessário que os dois funcionários saiam em diligência, o escritório é fechado.

Determinação: Promover o levantamento e a aquisição de mobiliário e equipamentos necessários ao bom andamento dos trabalhos, bem como, dimensionar adequadamente a equipe de trabalhadores para a localidade.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA

8.9 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA

Utilizaram-se para as avaliações seguintes os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA relativos ao período de outubro de 2012 a setembro de 2013.

- **Não conformidades e determinações**

Monitoramento na saída da ETA

I. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto à frequência mínima de amostragem para os parâmetros físico-químicos (cor e turbidez) em um período de nove meses e para o parâmetro cloro no mês de julho/2013;

Determinação: Realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme determina a Portaria MS 2914/2011 para frequência mínima de amostragem dos parâmetros físico-químicos (cor, turbidez e cloro).

Monitoramento na distribuição

I. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para os parâmetros cor, turbidez, cloro e coliformes totais;
II. Não obediência a Portaria MS 2914/2011 quanto aos parâmetros cor e turbidez referente ao valor máximo permitido nos meses de maio e agosto/2013;

Determinação: Realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais analisadas para os parâmetros físico-químicos e bacteriológicos, bem

como obedecer ao valor máximo permitido pela referida Portaria para os parâmetros cor e turbidez.

8.10 RESERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA

- **Não conformidades e determinações**

I. Reservatório apoiado sem sinalização (fig. 31);



Figura 31: RAP sem sinalização.

Determinação: Providenciar sinalização adequada do RAP.

II. Caixa de inspeção sem gradeamento adequado (fig. 32);



Figura 32: Caixa de inspeção sem gradeamento.

Determinação: Providenciar gradeamento adequado.

III. Escada do RAP sem guarda-corpo (fig. 33);

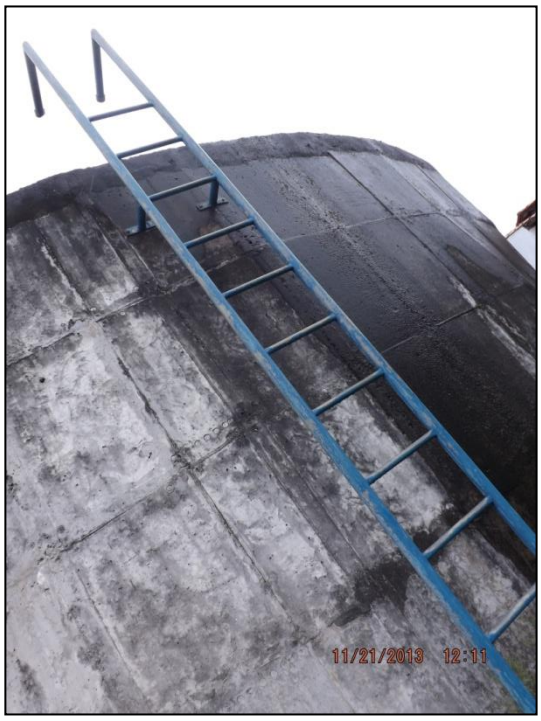


Figura 33: Escada sem guarda-corpo

Determinação: Providenciar guarda-corpo para escada do RAP.

8.11 INSTALAÇÕES DO ESCRITÓRIO DA UNIDADE LOCAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA

- **Não conformidades e determinações**

I. Conforme apurado na inspeção, o EL é carente de mobiliário e equipamentos básicos, como mesas e estante e impressoras, bem como, de recursos humanos (no EL atuam somente o gerente e um funcionário efetivo).

Determinação: Promover o levantamento e a aquisição de mobiliário e equipamentos necessários ao bom andamento dos trabalhos, bem como, dimensionar adequadamente a equipe de trabalhadores para a localidade.

II. O EL não possui meio de transporte para atender a demanda do município. Existe apenas uma bicicleta para realizar as atividades o que dificulta a realização de serviços a distâncias maiores (fig. 34);

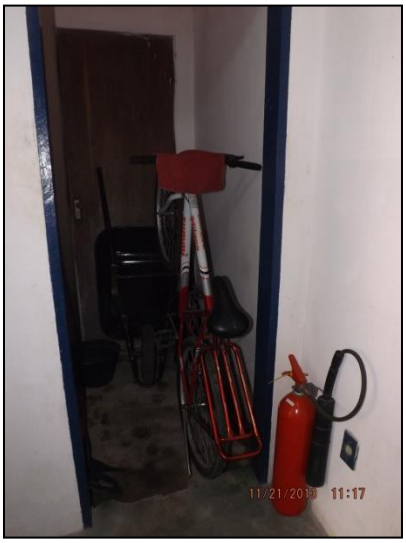


Figura 34: Meio de transporte utilizado no EL de Conc. do Almeida

Determinação: Providenciar meios de transportes adequados às demandas do município.

9 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SES DA ZONA FUMAGEIRA

Conforme descrito no item 7, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados na sede dos municípios do SIAA da Zona Fumageira.

Determinação: apresentar projeto para o esgotamento sanitário em 180 (cento e oitenta) dias.

10. RELACIONAMENTO EMBASA-AGERSA

- **Não conformidades e determinações**

A AGERSA chama a atenção desta prestadora para a ausência de encaminhamento da totalidade de informações e documentos solicitados pela equipe antes de cada inspeção (esta a terceira campanha de fiscalização em campo com solicitação prévia de informações), especificamente, quanto ao não envio da competente licença de operação expedida pelo INEMA.

Determinação: Apresentar o item citado no prazo de 30 (trinta) dias.

Carlos Henrique de Azevedo Martins
Diretor Geral

Tereza Rosana Orrico Batista
Assessor Técnico

Raimundo Mattos Filgueiras
Diretor de Fiscalização

Camila Oliveira Ribeiro Neiva
Técnico de Nível Superior

Patrícia Viana Farias de Lima
Especialista em Regulação

ANEXO

ANEXO 1:Croqui do SIAA

SIAA ZONA FUMAGEIRA

